

# CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 11 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO: 3.837



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004800-72.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 20/05/2024, transitada em julgado em 24/07/2024, decretando a CURATELA DE VARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Belmiro Ribeiro de Oliveira e Jovelina do Carmo, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. ADIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Varlindo Ribeiro de Oliveira e Maria de Lourdes Martins Oliveira, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 25/07/2024. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Defensor Público Dr. Davi Clériston Campos Pereira. Madep 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004886-43.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/05/2024, transitada em julgado em 22/07/2024, decretando a CURATELA DE MARIA APARECIDA PEREIRA CARNEIRO, brasileira, filha de Joaquim Paulo Pereira e Leanira Rosa Pereira, residente e domiciliada em Santana de Campestre, distrito de Astolfo Dutra, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Srª. GILMARA THEODORA CARNEIRO, brasileira, filha de José Theodoro Carneiro e Maria Aparecida Pereira Carneiro, residente e domiciliada em Santana de Campestre, distrito de Astolfo Dutra, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 24/07/2024. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Dra Amanda Da Silva Cazetta Ribeiro, OAB/MG 148396. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005947-36.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 23/05/2024, transitada em julgado em 22/07/2024, decretando a CURATELA DE ANTÔNIO CARLOS TIMOTEO, brasileiro, filho de João Timoteo e Maria de Lourdes Liberato, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO TIMOTE, brasileira, filha de João Timoteo e Maria de Lourdes, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/07/2024. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Defensor Público Dr. Davi Clériston Campos Pereira. Madep 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5004084-45.2023.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5004084-45.2023.8.13.0153 requerida por MÁRCIA BERNARDO DE OLIVEIRA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "Trata-se de um lote de terreno com área de 210,00m<sup>2</sup>, com endereço na Rua Carmelita Duarte, área 01, lote H, nesta cidade, que mede 10,00m de frente, igual medida de fundos, 21,00m de extensão da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua, lado direito com o lote G, lado esquerdo com lote I, devidamente matriculado sob o nº 27.207 no CRI de Cataguases". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 06 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito

## EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

PROCESSO Nº 0736777-54.2008.8.13.0153 – EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE GUARANI LTDA (ADVOGADO: DAVIDSON HENRIQUE EULINO SILVA SANTOS - OAB MG101716) - EXECUTADO: FERNANDO HENRIQUES ALMADA (ADVOGADOS: BRUNO BOALENTE RODRIGUES - OAB MG108772; MARCELO SCHETTINI FARAGE - OAB MG85237; CESAR MONTEIRO BOYA – OAB MG57597); ANDREA CARVALHO RIBEIRO ALMADA E BERNARDO DE ALMEIDA (ADVOGADO: CESAR MONTEIRO BOYA - OAB MG57597) O EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG, nomeando o leiloeiro público PAULO ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA BESSA, JUCEMG 1020, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO, que acontecerá desde a publicação deste edital no site até o dia 15/08/2024 às 14:00 e, em SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO, do fechamento da primeira praça sem licitantes até o dia 15/08/2024 às 14:30, ambas a serem realizadas apenas no formato online pelo endereço eletrônico. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, não sendo admitidos lances inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada. Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado AUTOMATICAMENTE o leilão ATÉ QUE SEJA VENDIDO para as seguintes datas, de forma (online):

1º leilão 19/09/2024 até 14:00

e 2º leilão 19/09/2024 até 14:30; 1º leilão 17/10/2024 até 14:00 e 2º leilão 17/10/2024 até 14:30; 1º leilão 21/11/2024 até 14:00 e 2º leilão 21/11/2024 até 14:30; 1º leilão 12/12/2024 até 14:00 e 2º leilão 12/12/2024 até 14:30 através da plataforma eletrônica [www.bessaleiloes.com.br](http://www.bessaleiloes.com.br). Deverá ser observado: DESCRIÇÃO DO BEM: Placa HJT6884. Ano Fabricação 2008. Chassi 8AP17201M92016712 Marca/Modelo I/FIAT SIENA ELX FLEX Ano Modelo 2009.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.031,00 (vinte um mil e trinta e um reais) – Consulta Tabela FIPE em 02 de maio de 2024.

DEPOSITÁRIO E LOCAL ONDE O BEM SE ENCONTRA: Não informado.

DÍVIDAS E ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária. Restrição quanto aos processos judiciais 07367775420088130153 e 6106520084013821.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance em no máximo 24 horas. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015), com a incidência de correção monetária pelos índices do TJMG mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/prança poderão dar lances por intermédio do site [www.bessaleiloes.com.br](http://www.bessaleiloes.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

TAXA DE LEILÃO – PAGAS AO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5%

sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelas partes. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

INFORMAÇÕES: pelo site [www.bessaleiloes.com.br](http://www.bessaleiloes.com.br), pelo e-mail [bessaleiloes@gmail.com](mailto:bessaleiloes@gmail.com) ou pelo telefone (33) 98852-7310.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos: da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado; da eventual regularização do bem arrematado; dos custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver; da transferência do bem junto aos órgãos competentes; dos tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC). Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (conforme artigo 889, I e parágrafo único do CPC).

Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão, e ainda das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões caso não haja licitantes, VALERÁ O PRESENTE EDITAL COMO INTIMAÇÃO DO LEILÃO CONFORME ARTIGO 889, § ÚNICO, DO NOVO CPC. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal).

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

Este edital está em conformidade com a Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 do TJMG e a Resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Cataguases/MG, 05 de junho de 2024.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO  
(assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA BESSA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – JUCEMG - 1020



**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES N.º 04/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno desta casa resolve:

Considerando o que o uso da tribuna livre em período eleitoral pode causar ilícito eleitoral a depender do teor das manifestações nela proferida

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspensa a utilização da Tribuna Livre nas Sessões do Legislativo Municipal no período de 06/08/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 05 de Agosto de 2024.  
Antônio Gilmar de Oliveira  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES  
Gabinete da Presidência

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO 06/2021.  
CONTRATADA: AGUIAS DA VIGILANCIA LTDA.  
CNPJ: 27.536.470/0001-20.

**OBJETO:** 02 (DOIS) VIGIAS todos os dias da semana, incluindo feriado e final de semana, sendo um vigilante por dia na escala 12x36 horas, no horário de 18:00 horas às 6:00 horas;

01(UM) VIGIA toda sessão ordinária, extraordinária, solene, itinerante, e audiência pública;  
02(DOIS) VIGIAS com carga horária de 40 horas semanais, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de 02 horas de refeição.

Período: 01/03/2024 a 28/02/2025.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 12.844,91 (Doze Mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

\* 01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades do Legislativo

\* 3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Amparo Legal:  
Lei Federal nº 8.666/93  
Publique-se  
Cataguases, 08 de Agosto de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira  
Presidente



\*Republicada por incorreção  
PORTARIA Nº 403/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I – Autorizar a nomeação, em caráter de Senhora JAQUELINE BASTOS COUTINHO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de ANALISTA JURÍDICO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 28 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 516 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 010/2024 – AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA E MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pelo arquivamento do presente processo, sem penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 517 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 035/2023  
EMPRESA REQUERIDA MVL SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO LTDA  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE - MULTA E SUSPENSÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, DOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto para reformar a decisão e DETERMINO que após a análise minuciosa dos autos e das alegações apresentadas, conclui-se que a decisão de primeiro grau foi correta e deve ser mantida. A empresa não conseguiu apresentar evidências suficientes para contestar as infrações imputadas e as penalidades aplicadas. A paralisação dos serviços foi devidamente justificada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais e das normas de segurança.

Diante de todo o exposto, mantenho a decisão primeira, na íntegra, pelas razões já exaustivamente expostas, para:

I. REJEITAR os argumentos do Recorrente;

2. APLICAR MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 23 de novembro de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 195 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, 'a', o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), o que totalizaria uma multa de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, FIXO o valor da multa em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos da alínea 'c', inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente.

3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 518 de 08 de AGOSTO DE 2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 016/2023  
EMPRESA REQUERIDA MARISETE ISRAEL PEREIRA  
APLICAÇÃO DA PENALIDADE - MULTA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, DOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto para reformar a decisão e DETERMINO que a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos deve ser afastada. Todavia, mantém-se a sanção de multa de 10% do valor global do contrato, a qual atende adequadamente ao caráter pedagógico e sancionador pretendido, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 519/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I – Fica autorizada a contratação dos (as) senhores (as) abaixo relacionados, aprovados (as) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria de Saúde do Município:

CANDIDATO	POSIÇÃO	MODALIDADE
CÉSAR FRANÇA BRANDÃO	5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
DÉBORA SOARES DA SILVA FARIA	6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
MATHEUS VENOR DOS SANTOS	2º LUGAR	PRETOS OU PARDOS

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 520/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor FABIANO RODRIGUES FONSECA, aprovado em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 521/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora GUÍZELA OLIVEIRA SANTOS, aprovada em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO	
Prefeito <b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</b> Vice-Prefeito Secretária de Administração <b>Emília de Sousa Menta</b> Secretária de Cultura e Turismo <b>Rosângela Moreira Lima Costa</b> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente <b>José Valverde</b> Secretário de Fazenda <b>Tiago Rodrigues de Souza Reis</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional	Secretário de Saúde <b>Ricardo Henrique Castro de Mattos</b> Secretária de Desenvolvimento Social <b>Clarice Oliveira Leite Mendonça</b> Secretária de Educação <b>Júlio César de Oliveira Pereira</b> Secretário de Esporte <b>Daniel Maciel da Silva</b> Secretário de Obras <b>José Maria M. Sasso</b> Secretário de Serviços Urbanos <b>José de Alencar Pinto Farage</b> Procurador Geral do Município <b>Júlia Werneck Tartaglia</b>

PODER LEGISLATIVO	
<b>MESA DIRETORA 2023/2024</b> Presidente: Vereador <b>Antônio Gilmar de Oliveira</b> 1º Vice-Presidente: Vereador <b>Marcos da Costa Garcia</b> 2º Vice-Presidente: Vereador <b>Gilberto Marques Oliveira</b> 1º Secretária: Vereadora <b>Stéfany Carli Oliveira</b> 2º Secretária: Vereador <b>Flávio Alves de Sousa</b> Tesoureiro: Vereador <b>Vinicius Machado</b>	
<b>PLENÁRIO 2023/2024</b> Vereadores: <b>Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero</b>	

JORNAL CATAGUASES	
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral <b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</b> Editora: <b>Vera Lúcia Maciel</b> - Registro. Mtb. 17683 Reportéres: <b>Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</b> Diagramação: <b>Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</b> <b>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores</b> Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 <b>E-MAIL</b> - jornal@cataguases.mg.gov.br - <b>PORTAL</b> - www.cataguases.mg.gov.br <b>Facebook</b> : Prefeitura Municipal de Cataguases <b>Instagram</b> : @cataguasesprefeitura <b>ATENDIMENTO À IMPRENSA</b> : comunicacao@cataguases.mg.gov.br <b>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00</b>	

## PORTARIA Nº 522/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora JORDANA INÁCIO DE OLIVEIRA, aprovada em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 523/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora EDUARDA JUSTE DE SOUZA, aprovada em 2º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO PEDIATRA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 524/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA, aprovada em 4º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 525/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Municipal MONIQUE QUEIRÓZ LEONARDO DE PAULA PINTO, matrícula , ocupante do cargo de provimento efetivo de , para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, no período de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024, em substituição ao Sr. Douglas Barbosa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 526/2024

Altera Preposto para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário- PPP, desingnado pela Portaria nº 564/2021.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Preposto para assinatura de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP a Servidora DAIANNI PAULA RABELO, matrícula 154141, ocupante do cargo de ENGENHEIRA SEGURANÇA DO TRABALHO em substituição à Servidora Flávia Teixeira de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 527/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal DIEGO MURILO JACINTHO BARBOSA ROQUE, matrícula 154118, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 528/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal JAQUELINE BASTOS COUTINHO, matrícula 153857, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 529/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal GEISA SANDIE DE MORAIS, matrícula 154103, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 530/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal LETÍCIA CARLA VITAL, matrícula 149454, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotada na Secretaria de Fazenda do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 531/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal LUCIENE NATAL RODRIGUES, matrícula 154045, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 532/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à Servidora Pública Municipal CRISTINA RIOS DE ASSIS GROPPPO, matrícula 120987, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 533/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à Servidora Pública Municipal LEDA DE PAULA REZENDE BARBOSA, matrícula 123749, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a de 01 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 534/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 30 (trinta) dias à Servidora Pública Municipal MÔNICA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 154087, ocupante do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 535/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora MÔNICA PRAXEDES DE OLIVEIRA, matrícula 728075, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 536/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora ROSANE DE AMORIM NUNES, matrícula 728013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 537/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do Senhor JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS JÚNIOR, matrícula 728128, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 538/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora LARISSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 728128, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 539/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o contrato de trabalho por prazo determinado do Senhor LINCOLN FERREIRA ESPINDOLA NETO, matrícula 728076, ocupante do cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 540/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do Senhor JHON LENNON TEIXEIRA DOS SANTOS PUGIONE, matrícula 728370, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 541/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal ALBINA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 115037, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, que se encontrava em licença sem vencimentos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMILIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

Lei nº 5.042 de 09 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, DENOMINADA LOTO CAT LOTERIA DE CATAGUASES”.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a exploração no Município de Cataguases do serviço público de loterias, denominada LOTO CAT Loteria de Cataguases, que poderá explorar quaisquer modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§1º - As modalidades lotéricas poderão ser exploradas por quaisquer meios de venda possíveis, inclusive por físico, meio eletrônico e na forma online.

§2º - Considera-se serviço lotérico toda operação de produtos lotéricos, jogo ou aposta, concurso de prognósticos, para obtenção de prêmios em dinheiro ou em bens de outra natureza.

§3º - Consideram-se como modalidades lotéricas:

I - loteria passiva: loteria em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico ou virtual;

II - loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III - loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

IV - loteria instantânea: loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação;

V - demais modalidades previstas na legislação federal aqui não listadas.

Art.2º - A exploração das modalidades lotéricas da Loteria de Cataguases compete ao Poder Executivo, por meio de Autarquia, Secretaria Municipal específica ou, alternativamente, por Parceria Público-Privado - PPP, na condição de concessão, permissão ou organização credenciada.

§1º - Somente poderá ser credenciada para exploração de modalidades lotéricas da Loteria de Cataguases, pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras vigentes, com sede e administração no País, que, visando à obtenção do credenciamento, deverá apresentar documentação em conformidade com a legislação vigente, devendo também conter certificações acerca da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, quanto à certificação de programas e equipamentos a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas da LOTO CAT, Loteria de Cataguases, que deverão ser auditáveis.

§2º - O processo de credenciamento iniciar-se-á com a divulgação de edital de chamamento público, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§3º - Alternativamente à sistemática de credenciamento instituída neste artigo, o Município de Cataguases poderá adotar o modelo de concessão ou de permissão de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, para seleção de agente operador ou de agentes operadores da Loteria de Cataguases, com discriminação, no edital de licitação, dentre outras peculiaridades, das condições a serem atendidas por eventuais interessados, inclusive quanto às certificações elencadas no §

1º deste artigo.

Art.3º - No caso de exploração do serviço público de loteria municipal por meio de parceria, concessão ou permissão, a empresa responsável pelo serviço fica obrigada a operacionalizar o concurso e a distribuir a premiação, dentro das condições impostas na delegação outorgada pela municipalidade.

Parágrafo Único - A empresa executora do serviço público de loteria municipal decorrente de parceria, concessão ou permissão, se responsabiliza pela elaboração dos planos de sorteio, pelo fornecimento de equipamentos, pelos meios de pagamento a serem utilizados, pela distribuição, pelas vendas e pela publicidade, pela credencial dos agentes distribuidores e revendedores nomeados pela municipalidade, pelo pagamento dos prêmios e pelo controle administrativo, financeiro e estatístico de vendas, arrecadação e recolhimento dos tributos incidentes.

Art.4º - O direito dos apostadores contemplados de reclamar o valor dos prêmios ofertados prescreverá em 90 (noventa) dias.

Art.5º - O produto da arrecadação total obtido por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes de loterias da LOTO CAT, Loteria de Cataguases, em meio físico ou em meio virtual, incluindo-se os prêmios não reclamados pelos apostadores contemplados, respeitará as obrigatoriedades impostas pela legislação vigente, ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal, sendo o saldo remanescente distribuído segundo as seguintes diretrizes:

I - 30% (quarenta inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas à Saúde;

II - 30% (trinta inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas à assistência social e à redução da vulnerabilidade social;

III - 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas ao esporte;

IV - 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas à cultura;

V - 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações e projetos de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência ou idosas.

VI – 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas ao Meio Ambiente.

Art.6º - É de responsabilidade exclusiva do Município a fixação dos valores das apostas e dos bilhetes e qualquer outro produto lotérico a ser explorado, observado o disposto nas normas de proteção e de defesa do consumidor, especialmente a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, notadamente no caput e no inciso X do art. 39.

Parágrafo Único - Havendo alteração dos valores fixados conforme o caput deste artigo, os novos preços somente começarão a ser cobrados dos apostadores após sua divulgação ampla para o público em geral, nos meios de comunicação televisivo, radiofônico, impresso, em jornais e revistas de grande circulação em Cataguases e região, e na internet, em sítios dedicados à divulgação da operação da Loteria de Cataguases, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início prevista da cobrança pretendida.

Art.7º - Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e alterações posteriores, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica da Loteria de Cataguases, encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela autarquia, informações acerca de apostadores, relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Art.8º - O Poder Executivo adotará, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou permissão, os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes.

Art.9º - Poderá ser firmado termos de parceria com outros municípios para a exploração dos produtos lotéricos da LOTO CAT, Loteria de Cataguases.

Art.10 - O Chefe do Poder Executivo, poderá no que couber, regulamentar o disposto nesta Lei.

Art.11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

José Henriques  
Prefeito

## Secretaria da Fazenda

### Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

#### DECRETO Nº 005913/24 de 4 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
(1762) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-2706 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(1630) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2660 - Diárias Pessoal Civil	3.300,00
(1632) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-2660 - Material de Consumo	450,00
(1635) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-2660 - Material de Consumo	1.200,00
(1636) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-2661 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	19.000,00
(1637) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.465,00
(1638) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	498,92
(1639) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-2661 - Material de Consumo	2.331,41
(1690) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.750,00
(1691) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.065-2660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.400,00
(1692) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-2660 - Contratacao por Tempo Determinado	5.600,00
(1695) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.400,00
(1696) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-2660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	560,00
(1698) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.850,00
<b>Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
(1676) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
(1677) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	7.296,62
(1678) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.046,85
(1679) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.085-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	12.086,24
(1680) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	53.776,39
(1682) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.086-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	6.000,00
(1683) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	31.100,00
(1751) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-2600 - Contratacao por Tempo Determinado	440.330,89
<b>Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(1712) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-2621 - Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
(1748) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-2600 - Material de Consumo	3.650,00
(1749) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-2600 - Material de Consumo	117.280,00
(1752) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-2600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	77.272,00
(1753) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.090-2600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	111.300,00
(1754) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-2600 - Material de Consumo	18.560,00
(1755) 10.301.0012.2092 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1756) 10.302.0013.2096 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1757) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1758) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1768) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2600 - Material de Consumo	19.315,00
(1769) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-2600 - Material de Consumo	2.531,57
<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(1741) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-2550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.393,05
(1750) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.110-2571 - Indenizacoes e Restituicoes	31.521,22
(1759) 12.363.0019.2121 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-2599 - Equipamentos e Material Permanente	14.910,00
(1767) 12.306.0018.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-2552 - Material de Consumo	40.298,53
<b>Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(1765) 13.695.0021.2142 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.142-2500 - Contribuicoes	50.000,00
<b>Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS</b>	
(1766) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-2501 - Material de Consumo	150.000,00
<b>Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
(1659) 04.122.0024.2152 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2500 - Material de Consumo	69.458,00
<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(1624) 18.542.0028.2183 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.183-2708 - Contribuicoes	25.875,60
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.657.207,29</b>

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	
Superávit financeiro:	1.657.207,29
<b>Total Superávit Financeiro:</b>	<b>1.657.207,29</b>

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

\_\_\_\_\_  
**José Henriques**  
**Prefeito de Cataguases**

#### DECRETO Nº 005914/24 de 4 de Abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO</b>	
(10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	851,00
(30) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo	4.865,00
(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	516,25
<b>Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
(65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	90.000,00
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.024-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.597,65
(67) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	16.900,00
(67) 04.122.0002.2030 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	6.705,44
(93) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1500 - Material de Consumo	300,00
<b>Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
(160) 04.122.0002.2045 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1500 - Equipamentos e Material Permanente	551,00
<b>Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(244) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	6.500,00
(257) 08.241.0005.2059 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-1501 - Equipamentos e Material Permanente	55,00
<b>Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(276) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.500,00
(285) 08.244.0005.2062 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-1660 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(470) 08.244.0008.2069 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
<b>Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
(488) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais	30.394,00
(498) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.073-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	596,00
(509) 10.122.0011.2076 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.076-1500 - Diarias Pessoal Civil	5.000,00
(515) 10.122.0011.2077 - 3.3.93.39.00.00.00.00.2.077-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
(560) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	200,00
(1641) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.707,00
(1643) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.829,00
(1644) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.940,00
(1645) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	677,00
(1646) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.789,00
(1648) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.886,00

(1686) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	206,00
(1687) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.010,00
(1722) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.438,00
(1723) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	4.169,00
(1724) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.085,00
(1725) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.080,00
(1726) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	20.184,00
<b>Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(619) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.403,70
(653) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.632,02
(659) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-1600 - Material de Consumo	4.984,58
(676) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	510,00
(687) 10.302.0013.2096 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	498,70
(701) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
(809) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo	7.533,00
(1688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.210,00

<b>Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(842) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.110-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	5.461,34
(846) 12.122.0017.2110 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(869) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	140.630,00
(933) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.402,00
(958) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-1550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	123.591,00
(1022) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
(1067) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	1.694,00
(1077) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.694,00
(1111) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	564,00

<b>Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(1138) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	66.000,00
(1149) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
(1621) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	43.000,00
(1763) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1710 - Subvencoes Sociais	100.000,00
(1764) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1501 - Subvencoes Sociais	50.000,00

<b>Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS</b>	
(1241) 15.127.0023.1027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	264.000,00
(1245) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1500 - Obras e Instalacoes	15.376,58

<b>Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
(1317) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.149-1500 - Material de Consumo	20.000,00
(1760) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1710 - Material de Consumo	424.000,00

<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(1652) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-1759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300,00

**Órgão: 02- PODER EXECUTIVO**

<b>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.</b>	
(1503) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.855,00
(1517) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	720,00

<b>Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
(1556) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.270,00
(1567) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo	1.500,00
(1570) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.221-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(1573) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.222-1500 - Material de Consumo	500,00

**Total Suplementado: 1.701.49**

<b>Órgão: 02- PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(1450) 18.542.0028.2183 - 3.3.90.30.00.00.00.2.183-1759 - Material de Consumo	300,00
<b>Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.</b>	
(1502) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.36.00.00.00.2.203-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.855,00
(1522) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.39.00.00.00.2.206-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(1539) 22.661.0035.2215 - 3.3.60.45.00.00.00.2.215-1500 - Subvencões Economicas	1.990,00
<b>Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
(1571) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.48.00.00.00.2.221-1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.500,00
(1572) 27.122.0037.2221 - 4.4.90.52.00.00.00.2.221-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(1575) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.39.00.00.00.2.222-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.701.497,26</b>

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

\_\_\_\_\_  
José Henriques  
Prefeito de Cataguases

## DECRETO Nº 5964 , DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS POR PRESCRIÇÃO E DUPLICIDADE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2022 E 2023 DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

O Prefeito do Município de Cataguases - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados por insubsistência passiva de crédito, os restos a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas Restos a Pagar - exercícios **2022 E 2023** não Processados a Liquidar, Restos a Pagar Processado liquidado em 2018 e Restos a Pagar Processados em duplicidade em 2023 abaixo relacionados:

EMIÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	NÃO PROCESSADO
14/09/2023	01082023	7R7 SOLUCOES EM CONSULT.E COM. LTDA	57,50
16/02/2023	00240323	ABRANCHES E MORAIS LTDA.	5.010,00
28/11/2023	01409623	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONT.	0,04
29/11/2023	01415923	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONT.	0,05

25/01/2023	00143423	AMANDA DOS SANTOS	375,00
22/09/2023	01120423	AMANDA JANEMARA NOGUEIRA DA SILVA	740,00
22/09/2023	01120623	AMANDA RODRIGUES DA COSTA	420,00
22/09/2023	01120723	ANA JULIA BENEVENUTO DE SOUZA	420,00
06/06/2023	00674323	ANGELO CÉLIO DIAS	0,04
31/07/2023	00924523	ARACATI TUR - TRANSP. EVENT. LTDA - ME	720,30
07/08/2023	00948323	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	533,16
07/08/2023	00948423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	533,16
12/09/2023	01070423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	1.826,40
14/09/2023	01078423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	53,40
23/11/2023	01349223	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGR. LTDA	444,30
14/06/2023	00694023	ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA	103.396,54
12/09/2023	01071923	AUTOPEÇAS N.S.DO ROSARIO CATAGS LTDA	152,52
22/09/2023	01120823	BHEATRIZ FLORES DE SOUZA	420,00
22/09/2023	01123423	BIANCA LOBO ALVES	520,00
01/08/2023	00925323	BRENDA NUNES TEIXEIRA	90,00
28/07/2023	00920823	C C R TISO	4.654,90
01/06/2023	00655823	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77,00
01/06/2023	00656223	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22,00
01/06/2023	00656323	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00
01/06/2023	00656523	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11,00
22/09/2023	01120923	CARLA AZEVEDO DA CRUZ	460,00
22/09/2023	01121023	CAROLINA CUNHA DA SILVA	360,00
22/09/2023	01121123	CAROLINA DA SILVA ROSA	1.360,00
04/07/2023	00789923	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	3.298,68
31/07/2023	00924923	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	18.778,69
20/09/2023	01101823	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	826,00
02/01/2023	00072123	CATAGUASES NET LTDA	69,90
30/08/2023	01042323	CATAGUASES NET LTDA	9,90
19/09/2023	01096123	CATAGUASES NET LTDA	6.038,08
01/11/2023	01319423	CATAGUASES NET LTDA	93,20
07/11/2023	01322223	CATAGUASES NET LTDA	69,90
02/01/2023	00011523	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	27.796,01

02/01/2023	00011623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	24.869,47
02/01/2023	00034923	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	94,06
29/11/2023	01417423	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	1.097,53
06/12/2023	01428623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	28,12
28/12/2023	01559623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	0,01
02/01/2023	00035023	CONSORCIO INTERM. DA SAUDE-CISUM	1.400,00
29/06/2023	00741023	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	667,20
01/08/2023	00927023	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	3.620,10
21/09/2023	01107123	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	3.836,18
22/09/2023	01121223	CRISTIANE PRIMO DA COSTA	440,00
16/08/2023	00962823	CRISTIANE SILVA ALMEIDA ANTONUCCI	470,00
04/07/2023	00792723	DEBORA SOARES NOBREGA	128,80
04/07/2023	00792823	DEBORA SOARES NOBREGA	2.300,00
21/07/2023	00853723	DEBORA SOARES NOBREGA	6.304,48

21/07/2023	00854623	DEBORA SOARES NOBREGA	4.972,01
10/08/2023	00955123	DEBORA SOARES NOBREGA	1.180,01
21/09/2023	01108723	DENTAL MED EQUIPAM. E MAT. ODONT.	1.323,10
06/10/2023	01211523	DIANA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	690,00
03/03/2023	00307123	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.431,00
14/03/2023	00331623	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	594,00
14/03/2023	00331723	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	590,00
14/03/2023	00331923	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	272,00
04/04/2023	00425323	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	295,00
04/04/2023	00427623	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	2.299,00
04/04/2023	00427823	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.180,00
10/04/2023	00436523	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	544,00
27/04/2023	00478923	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	590,00
19/05/2023	00568823	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	885,00
21/09/2023	01105223	DUARTE DENTAL EIRELI	23.361,10
26/01/2023	00158723	EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA	0,04
02/01/2023	00052123	EDVAR DE SOUSA M. JUNIOR 75182203691	2.847,00
24/04/2023	00465323	EDVAR DE SOUSA M. JUNIOR 75182203691	2.847,00
20/03/2023	00340523	EFQJ COM. E DISTRIB. DE ALUM. LTDA	3.000,00
22/09/2023	01123523	EMILLY DO NASCIMENTO R. DUTRA.	300,00
18/12/2023	01502923	ENERGISA MINAS G.-DISTRIB.ENERGIA SA	110,27
26/12/2023	01554723	ENERGISA MINAS G.-DISTRIB.ENERGIA SA	428,01
05/01/2023	00110023	ENGETRONIC NETSAT SEG.VIA SAT. MIRAI LT	291,62
02/01/2023	00099623	EPINET COM. DE EQUIP. DE PROT. LTDA	195,00
25/01/2023	00145523	F V P COELHO	47,94
22/09/2023	01121323	FABRÍCIA CRISTINA CORDEIRO PINTO	580,00
02/01/2023	00047723	FERNANDA F PONTIN	107,00
31/10/2023	01314223	FOLHA DE PAGAMENTO	4.100,00
24/01/2023	00136723	FORTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	68.000,00
10/03/2023	00322023	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DA COSTA	495,00
02/01/2023	00033423	FREITAS & FRANCISCO COM.DE PR. NUTR.	2.849,00
22/09/2023	01121423	GABRIELLY OLIVEIRA CUNHA DE ARAÚJO	400,00
07/08/2023	00948723	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1.050,00
02/01/2023	00090523	GEODADOS GEOPROC. E SERV. AEREOS ESP.	7.488,61
28/10/2022	01127222	GLOBALMIX DISTR. DE MEDIC. E CORRELAT	4,20
07/07/2023	00804623	GRAND COMMERCE LTDA	240,00
22/09/2023	01121523	GUYLHERME GOMES CARVALHO	420,00
27/11/2023	01352723	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	920,00
27/11/2023	01405023	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	230,00
29/11/2023	01417023	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	1.150,00
06/10/2022	01066922	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	20,50
06/09/2023	01063823	HEMOQUIMICA DO BRASIL IMP. E COM. LTDA	1.389,00
20/04/2023	00458623	HIGIA FABRIC. DE ACCESS. P/ SEGUR. LTDA	4.300,00
14/09/2023	01078623	HMA COM. E ATAC. DE PROD. DE INFORM.	2.190,00
29/05/2023	00596123	IBITURUNA COM.DE PROD. FARMAC. LTDA	434,50
26/09/2023	01178623	IBITURUNA COM.DE PROD. FARMAC. LTDA	869,00
27/09/2023	01188723	IMEDIATA SOL. INTEGR.DAS E SERV. COMB.	202,00

19/05/2023	00569523	INO VART VISUAL LTDA	94,08
22/09/2023	01121623	ISADORA NUNES SOUZA	720,00
25/09/2023	01129223	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	5.397,00
25/10/2023	01238123	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	5.397,00
27/09/2023	01189523	J. PHARMA HOSPITALAR LTDA	567,00
21/08/2023	00973823	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,77
14/09/2023	01081823	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,69
30/10/2023	01253123	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,57
17/05/2023	00562823	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	972,00
22/09/2023	01121823	JENIFER DE SOUZA TEIXEIRA	440,00
22/09/2023	01121723	JESSICA SIMAS SOUZA GARCIA	540,00
14/06/2023	00691923	JOÃO BOSCO DE BARCELOS-ME	1.125,00
30/08/2023	01043723	JOSE ADILSON HEBIA FERREIRA	716,70
30/03/2023	00365323	JOSE NEYMAR M. GONCALVES 06525136628	306,00
05/06/2023	00666323	JOSE NEYMAR M. GONCALVES 06525136628	170,00
27/09/2023	01191223	JR LACERDA MAT. MED. HOSPITALAR EIRELI	2.100,00
22/09/2023	01121923	JULIA DEBORAH VENTURA ROQUE	600,00
22/09/2023	01122023	JULIA TEIXEIRA MACHADO	820,00
22/09/2023	01122123	JULLY ANNY ALVES DE OLIVEIRA	480,00
08/08/2023	00952023	L.FERREIRA DA COSTA DISTRIB. DE MEDICAM.	22,00
22/09/2023	01122223	LAURA CARVALHO MAGALHÃES PINTO	480,00
30/10/2023	01255723	LIFE CLEAN COM.DE EQUIPAM. LTDA	65,00
22/11/2023	01348823	LUZ DE CATAGUASES S.A.	173.160,33
10/02/2023	00229223	LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	900,00

10/10/2023	01214623	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.276,00
26/05/2023	00594723	MARCELO AVILA DO BEM	152,87
02/08/2023	00929623	MARCELO AVILA DO BEM	1.426,56
07/11/2023	01323023	MARCO ANTONIO A. DE P. BRUM 08657877600	1.429,95
22/09/2023	01122323	MARIA CLARA MINARINE THEZA	600,00
22/09/2023	01122423	MARIA FERNANDA C. OLIV. RODRIGUES	620,00
22/09/2023	01122523	MARIA JULIA DE SOUZA ALMEIDA	500,00
22/09/2023	01122623	MARIA LUIZA PINHEIRO SILVA	500,00
02/01/2023	00102823	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	477,00
17/02/2023	00243523	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	1.137,67
21/06/2023	00715123	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	1.437,35
19/09/2023	01096623	MD FARMA DISTRIB. ATACADISTA LTDA	3,98
26/10/2022	01118222	MEDH DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA	0,01
30/01/2023	00194923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	63,12
30/01/2023	00195123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1,53
30/01/2023	00195723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	28,34
27/02/2023	00259623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3,25
19/05/2023	00570123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	434,13
19/05/2023	00570323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	816,56
19/05/2023	00570423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.108,45
19/05/2023	00570523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	177,05
19/05/2023	00570623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.866,26
19/05/2023	00570823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.504,98

19/05/2023	00571023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	678,64
19/05/2023	00571623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00571923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85
19/05/2023	00572423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	417,38
19/05/2023	00572523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.010,55
19/05/2023	00573323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	294,30
19/05/2023	00573423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	179,64
19/05/2023	00573823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4,92
19/05/2023	00574423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	522,22
19/05/2023	00574523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	73,67
19/05/2023	00574623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.197,41
19/05/2023	00574723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	37,35
19/05/2023	00575023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	84,31
19/05/2023	00575323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3.062,53
19/05/2023	00575623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	168,44
19/05/2023	00575723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.554,32
19/05/2023	00576223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.248,66
19/05/2023	00576323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.084,55
19/05/2023	00576423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	906,71
01/06/2023	00654123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	867,04
25/07/2023	00865523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	7,05
08/08/2023	00952523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.057,71
05/09/2023	01061223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01
06/09/2023	01064023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01
06/09/2023	01064723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01
11/09/2023	01069323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	332,76
11/09/2023	01069423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	76,16
27/09/2023	01190323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	39,76
24/10/2023	01235923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	6.177,01
30/10/2023	01302823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.891,14
30/10/2023	01303023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	8.423,19
30/10/2023	01303323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.772,79
30/10/2023	01303423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	56,05
30/10/2023	01303523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	538,41
30/10/2023	01311923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.659,70
13/11/2023	01330523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	104,36
13/11/2023	01331123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	542,65
17/11/2023	01337223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	919,82
17/11/2023	01337423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	148,00
20/11/2023	01344223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	235,74
04/12/2023	01423623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.527,04

04/12/2023	01426223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	11,72
13/12/2023	01470123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	7.845,47
13/12/2023	01470223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.265,64
13/12/2023	01470323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.695,55
13/12/2023	01470623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.401,29
14/12/2023	01475023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	10,97
15/12/2023	01492323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3,77
15/12/2023	01492523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	12,00
26/12/2023	01556623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	262,93
26/12/2023	01556723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.285,20
26/12/2023	01556823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2,39
26/12/2023	01556923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5,13
26/12/2023	01557123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	107,10
26/12/2023	01557223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,48
26/12/2023	01557323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2,60

28/12/2023	01559823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,05
05/09/2023	01060423	MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA	65,40
17/10/2023	01223223	MULTISEG UNIFORMES E EQUIP. LTDA-EPP	1,20
19/06/2023	00702323	MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	19.530,00
01/09/2023	01051123	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA	241,20
17/02/2023	00244423	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	339,54
31/10/2023	01314323	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES	51.056,27
01/12/2023	01421823	OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO	20.080,64
30/10/2023	01302923	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	1.080,00
21/09/2023	01108223	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	760,00
13/12/2023	01447123	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	865,00
13/12/2023	01447223	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	220,00
11/09/2023	01068823	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	380,00
27/11/2023	01353023	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	290,00
27/11/2023	01353323	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	612,00
27/11/2023	01356923	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	612,00
27/11/2023	01404723	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	3.770,00
29/11/2023	01415223	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	612,00
22/09/2023	01122723	RAJANY APARECIDA GOMES DA SILVA	280,00
22/09/2023	01122823	RAQUEL MAURÍCIO DA ROCHA	380,00
07/08/2023	00948523	REDE CIDADÃ	1.866,51
05/01/2023	00111323	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	21,92
05/01/2023	00113223	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	302,70
10/03/2023	00322923	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	94,88
19/05/2023	00575823	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	94,88
14/09/2023	01077023	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	434,63
30/10/2023	01255623	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	262,20
27/11/2023	01352623	SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA	739,86
27/11/2023	01354923	SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA	739,86
27/11/2023	01356123	SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA	739,86
16/11/2023	01334923	SERQUIP - TRATAM. DE RESÍDUOS MG LTDA	24,60
21/06/2023	00717223	SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.825,76

21/08/2023	00973323	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA	5.475,00
22/09/2023	01123623	SIMONE RODRIGUES FIEL	480,00
27/10/2023	01246023	SOMA/MG PROD. HOSPITALARES LTDA	4.088,00
05/07/2023	00803223	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	24,80
29/05/2023	00597023	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	2,30
27/06/2023	00732923	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	2.646,00
26/10/2022	01115522	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	0,01
04/10/2023	01205723	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	518,00
22/09/2023	01122923	THAÍSSA ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA	360,00
22/09/2023	01123023	THEYSA ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA	340,00
29/09/2023	01197723	TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA	2.400,00
26/05/2023	00594623	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	2.580,00
21/06/2023	00704723	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	2.250,00
21/06/2023	00704923	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	5.400,00
21/06/2023	00707323	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	1.900,00
13/09/2023	01075223	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	378,00
13/12/2023	01470423	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	288,80
29/06/2023	00784323	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S A	1.098,00
26/06/2023	00732323	UNIT CONSTRUTORA LTDA	182,00
22/09/2023	01123123	VITORIA DE CASSIA DA SILVA	500,00
02/01/2023	00086123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
02/01/2023	00096923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
02/01/2023	00097023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
02/01/2023	00097123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	538,00
02/01/2023	00097223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
02/01/2023	00097423	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
02/01/2023	00097523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
02/01/2023	00098223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
10/02/2023	00221923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
10/02/2023	00222023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	413,00
10/02/2023	00222123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	462,00
11/07/2023	00835323	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835423	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	132,00
11/07/2023	00835523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835623	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835723	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
11/07/2023	00835823	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00835923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00836023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00836123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/07/2023	00838223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	132,00
31/08/2022	00949522	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	264,00
31/08/2022	00949722	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
29/08/2023	01039823	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	320,00
29/08/2023	01040523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	236,00
29/08/2023	01041023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	160,00
30/10/2023	01312523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	3.629,50

27/11/2023	01351923	VRM IMPORT LTDA	496,00
27/11/2023	01355123	VRM IMPORT LTDA	124,00
06/06/2023	00673123	WAGNER LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,02
06/06/2023	00670423	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	1.145,80
26/07/2023	00867923	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	134,80
26/07/2023	00868223	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	293,52

22/09/2023	01123223	WILLIANE FERREIRA GONÇALVES DIAS	520,00
22/09/2023	01123323	YASMIM DA SILVA SOUSA	600,00
25/10/2023	01239723	Z E S COMERCIAL LTDA	957,60
TOTAL			<b>814.262,89</b>

EMISSÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	PROCESSADO
31/12/2018	00023318	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	1.092,98
28/12/2023	00012323	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	338,69
28/12/2023	00786523	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	110,05
28/12/2023	01418723	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	108,40
28/12/2023	01418723	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	32,58
28/12/2023	01418723	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	88,13
28/12/2023	1560623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	10,00
28/12/2023	1446423	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	30,00
28/12/2023	1446623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	52,65
28/12/2023	13823	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	0,01
28/12/2023	1561023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	161,64
TOTAL			<b>2.025,13</b>

O Restos a Pagar Não Processados totaliza o valor de R\$ 814.262,89 (Oitocentos e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e o Restos a Pagar Processados totaliza o valor de R\$ 2.025,13 (Hum mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três

**Art. 2º** Após os cancelamentos das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagador deverá ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, não podendo ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cataguases, 07 de agosto de 2024.

**JOSÉ HENRIQUES**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

Detentora da Ata: **MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 52.213.686/0001-00**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos. (Diária de 12 horas).	Serviço /Diária	500	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento e nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sendo a Secretaria de Cultura e Turismo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A questão decorrente da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Cataguases - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Cataguases, 02 de agosto de 2024  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Fernando Rezende Monteiro/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo  
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Neimar Garcia Oliveira

#### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 504/2024, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 008/2024, da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases/MG, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 109/2023 – Processo nº 264/2023.

Fundamentação: Portaria 504/2024, Art. 3º  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

#### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 503/2024 referente ao Processo Administrativo nº 025/2024 RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 045/2024, da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 117/2023 – Processo nº 275/2023.

Fundamentação: Portaria 503/2024, Art. 3º  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E HIDROBR CONSULTORIA LTDA CNPJ 19.368.145/0001-78, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL E DE ENGENHARIA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5207808-43.2021.8.13.0024, O QUAL TRAMITA NA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS AJUIZADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG EM FACE DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é a partir de 30 de julho de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de 2024. **PREÇO** O valor total da contratação é de R\$ 91.293,00 (noventa e um mil e duzentos e noventa e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Procuradoria Geral do Município - Manutenção Administrativa Ficha: 156 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

**FORO (art. 92, §1º)**  
19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
Cataguases, 30 de julho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Vitor Lages do Vale/ Representante legal  
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

#### EXTRATO DE ADITIVOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CATAGUARINO TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.610.788/0001-28 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, REFERENTE À ROTA CATAGUASES X LEOPOLDINA PARA ATENDER AOS ALUNOS DO CEFET DE LEOPOLDINA/MG.**

**DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022 conforme ofício 357/2024 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**DO VALOR** O valor total do termo aditivo é de R\$ 218.349,12 (duzentos e dezoto mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será: Gestão dos transporte de alunos – CEFET – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 967 - Recurso próprio.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases/MG, 31 de julho de 2024  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Lara Carvalho Coelho/ Representante legal  
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Sec. Mun. de Educação  
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 020/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA OS RECICLEIROS NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.**

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a supressão de itens da planilha licitada conforme ofício 291/2024 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

**DO VALOR** O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 13.041,38 (treze mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do empenho realizado no contrato.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.  
Cataguases, 01 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante legal  
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Sec. Mun. de Educação  
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 020/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA OS RECICLEIROS NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.**

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços de itens da planilha licitada conforme ofício 291/2024 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

**DO VALOR** O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 99.340,83 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras – 1.005 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS – Ficha – 1803-04.122.0023.1.005.4.4.90.51.00.1759 – Obras e instalações.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.  
Cataguases, 01 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante legal  
Julio Cesar de Oliveira Pereira / Sec. Mun. de Educação  
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA AGA CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.266.418/0001-67, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E CESSÃO DE LINHAS EM COMODATO.**

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2022 conforme ofício 176/2024 da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 05 (cinco) meses iniciando em início em 09 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.

**DO VALOR** O valor global deste contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item conforme abaixo:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente, Secretaria de Administração – Manutenção Administrativa – 2.024 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 65.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e alterações do primeiro aditivo, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 02 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Alan Pereira dos Reis/ Representante legal  
Emília de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração  
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 22.564.081/0001-95, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ANÁLISE DAS FATURAS VISANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA.**

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2022 conforme ofício 177/2024 da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 05 (cinco) meses iniciando em início em 09 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.

**DO VALOR** O valor global deste contrato é de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item conforme abaixo:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente, a saber: Secretaria de Administração – Manutenção Administrativa – 2.024 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 65.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e alterações do primeiro aditivo, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 02 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município  
Alencar Zoccolli Penha/ Representante legal  
Emília de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração  
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

**EXTRATO RETIFICADO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

**CREDENCIANTE:** Município de Cataguases/MG  
**CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA – SICOOB COOPEMATA CNPJ nº 02.335.109/0001-05

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 004/2021 e prorrogação contratual conforme ofício 122/2024 e 142/2024 da Secretaria de Fazenda através do Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo prorroga o Termo de Credenciamento 004/2021 por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93.

**DOS VALORES** O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo, a partir da data da assinatura do termo, de acordo com o informado pelo setor responsável, a saber:

	Modalidade de Transação	Valor reajustado
1	Igual de recolhimento recebida e autenticada na Caixa	R\$ 3,70
2	Auto atendimento	R\$ 1,49
3	Débito Automático	R\$ 1,03
4	Internet Banking	R\$ 1,49
5	Correspondente Bancário	R\$ 3,05
6	Agendamento	R\$ 1,49

**DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário não alterado pelo



**EXTRATO DE EDITAIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**  
**UASG 984305 - PE 90054**  
**Tipo: Menor Preço por lote.**

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de geradores de energia para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 26/08/2024 às 09h  
 Valor estimado: R\$ 203.200,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 06 de agosto de 2024  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**  
**UASG 984305 - PE 90055**  
**Tipo: Menor Preço por item.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para o Laboratório da Escola Técnica Municipal Joana D'arc, para atender às demandas da Secretaria de Educação de Cataguases-MG.

Data de realização: 23/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 43.630,84

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 07 de agosto de 2024  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EDITAL RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**  
**UASG 984305 - PE 90042**  
**Tipo: Menor Preço por item.**

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 27/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 273.224,78

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 08 de agosto de 2024  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**  
**UASG 984305 - PE 90056**  
**Tipo: Menor Preço por item.**

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório para atender às demandas do Laboratório Municipal da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 22/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 902.236,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 08 de agosto de 2024  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 (90040/2024)**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases.

EMPRESA: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

Data de homologação: 02/08/2024

Valor homologado: R\$ 220.000,00

Valor estimado: R\$ 233.333,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**  
**UASG 984305 - PE 90050**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Proficiência - Controle de qualidade externo e Controle de qualidade interno para Laboratórios Clínicos em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024 o Pregoeiro nomeado declara o processo deserto tendo em vista que não houve propostas cadastradas, sendo assim, o item fica fracassado.

Cataguases, 08 de agosto de 2024

Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro do Município de Cataguases

**EXTRATO DE EDITAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**  
**UASG 984305 - PE 90059**  
**Tipo: Menor Preço por item.**

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de apoio em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cataguases-MG.

Data de realização: 26/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 195.833,35

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 09 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Secretária: Rosângela Moreira Lima Costa**

**ATA DOS PROJETOS SUPLENTE CLASSIFICADOS**  
**PNAB/2024 - EDITAL Nº 001/2024**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Chácara Dona Catarina, 176, Centro às nove horas, a COMISSÃO ORGANIZADORA PNAB/2024, Rosângela Moreira Lima Costa- Secretária de Cultura e Turismo; Patrícia Werneck- Coordenadora dos Espaços Culturais do município e Coordenadora do Turismo; Virgínia Ribeiro de Souza, Sandra Maria Ferreira de Souza- ambas coordenadoras do Departamento Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cataguases- DEMPHAC e Livia Maria Figueiredo Lacerda- produtora audiovisual, representante da sociedade civil. Em pauta, questões relacionadas aos projetos suplentes da PNAB/2024 - Edital nº 001/2024 - Cultura Ampla. A presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA PNAB/2024, Rosângela inicia reunião informando que o Ministério da Cultura aprovou uma solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases, para um remanejamento de recursos que possibilitará o pagamento de alguns projetos suplentes classificados, com essa afirmativa a COMISSÃO ORGANIZADORA PNAB/2024 estabeleceu que os três primeiros projetos suplentes de cada categoria serão contemplados. Agradecendo a presença, Rosângela encerra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada, a fim de produzir seus efeitos legais. Cataguases, dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FOMENTO A CULTURA AMPLA  
 PROJETOS SUPLENTE CONTEMPLADOS

**ARTE CÊNICAS**

1 - PROJETO: OFICINA PARA CRIANÇAS - DANÇAS URBANNAS

PROPONENTE: FABIANO DE SOUZA ROCHA NOTA: 62,8

2 - PROJETO: DESABOTOANDO O CÉU

PROPONENTE: ERIC DIAS DO SANTOS NOTA: 62,2

3 - PROJETO: QUALIDADE DE VIDA EM CENA

PROPONENTE: MARCUS DIEGO DE ALMEIDA E SILVA REBOREDO NOTA: 56,8

**ARTES VISUAIS**

1 - PROJETO: OLHARES CULTURAIS

PROPONENTE: LEANDRO PEREIRA ABRITA BASTOS NOTA: 64,6

2 - PROJETO: MANDANDO BEM NA FOTO

PROPONENTE: SIMONE APARECIDA MARTINS PEREIRA NOTA: 63,2

3 - PROJETO: COMO DESENHAR CARICATURAS

PROPONENTE: LUIZ SÉRGIO CARLI RIBEIRO NOTA: 53,6

**CULTURA POPULAR (ARTESANATO E TRANCISTA)**

1 - PROJETO: MODA SUSTENTÁVEL

PROPONENTE: JULIA MARIA VILELA PATERNOSTER NOTA: 61

2 - PROJETO: MÃOS DE FADA

PROPONENTE: APARECIDA EDNA NUNES SANTOS NOTA: 59

3 - PROJETO: FRUFRU DA TEREZINHA

PROPONENTE: TEREZINHA DO ROSARIO PEREIRA NOTA: 58,4

**CATEGORIA CULTURA POPULAR (FOLIA DE REIS, BATE PAU, CHAROLA, MODA AFRO)**

1 - PROJETO: “FOLIA DE REIS - SOL NASCENTE”

PROPONENTE: FRANCISCO ANTONIO ALVES NOTA: 68,6

2 - PROJETO: “AFRICANIDADES”

PROPONENTE: EDCLEY DA SILVA BENTO NOTA: 68,2

3 - PROJETO: “CAPOEIRA ME CHAMA!”

PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOTA: 68,2

**LITERATURA**

1 - PROJETO: POEMAS FALADOS, LIDAS E CANTADAS

PROPONENTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA NOTA: 59,8

2 - PROJETO: INCENTIVANDO A LEITURA = LEI DO RETORNO

PROPONENTE: PRISCILA APARECIDA FONTOURA MACIEL NOTA: 59,8

3 - PROJETO: ONDE MORA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

PROPONENTE: ANICÉZIA PEREIRA ROMANHOL BETTE NOTA: 59,8

**MÚSICA**

1 - PROJETO: GRAVAÇÃO DA MÚSICA “GATATÁ”

PROPONENTE: THAYLIS MONTES CARNEIRO NOTA: 68,4

2 - PROJETO: GRAVAÇÃO DA CANÇÃO PRA ENFEITAR SEU LAGO

PROPONENTE: GUSTAVO OLIVEIRA INÁCIO NOTA: 68

3 - PROJETO: CASSY - CANTA COMIGO

PROPONENTE: CASSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES NOTA: 67,2

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**Edital de Convocação de Assembleia Geral**

Em cumprimento ao Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Sereno, no Município de Cataguases/MG, em seu Art. 19, Letra "a", convocamos a todos cidadãos serenenses, para participarem.

Pauta:

\* apreciar e votar o relatório, o balanço e prestação de contas da Diretoria e o parecer do Conselho

Fiscal.

\* Marcar o edital de convocação para próxima eleição do triênio 2024/2027

Dia 16/08/2024, às 18:30, na sede da Associação dos Moradores do Quilombo dos Palmares, situada na rua Jardes Pereira s/n

**RESOLUÇÃO 034/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.941/2018;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 do Fundo da Infância e Adolescência de (FIA) de Cataguases (MG) de 12/04/2024;

Considerando o relatório da reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público realizada no dia 09/07/2024;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 12/07/2024;

Resolve:

Art. 1º - Homologar a publicação da relação de Planos de Trabalho selecionados para celebração de termo de fomento com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases:

Projeto “APAE em Ação” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no valor de R\$ 35.000,00.

Projeto “Arte e Ginga” do Educandário Dom Silvério no valor de R\$ 30.000,00.

Projeto “Robótica Criativa” do Instituto Francisca de Souza Peixoto no valor de R\$ 34.988,00.

Projeto “Capoeira Me Chama” da Associação Cultural Capoeira Me Chama no valor de R\$ 34.000,00.

Art. 2º - Estabelecer as seguintes condicionalidades para liberação de recursos para as organizações da sociedade civil contempladas:

I – participação de capacitação sobre prestação de contas de acordo com a legislação vigente, que será ofertada pelo CMDCA; e

II – apresentação de certidões de antecedentes criminais e currículos dos profissionais que atuarão nos projetos.

Art. 3º - Determinar que a execução dos projetos seja acompanhada por uma Comissão específica, que atuará na fiscalização dos mesmos ao longo do período previsto nos planos de trabalho apresentados, inclusive com o objetivo de prestar apoio na obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 4º - Orientar o agente público responsável pelo planejamento orçamentário da Secretaria de Desenvolvimento Social a inclusão da previsão dos valores dos respectivos projetos na Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em 11/08/2024.

Cataguases, 11 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza  
 Presidente interino do CMDCA